


4088



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP**



**BID**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
 PROCESSO N.º 270.0116/15  
 DATA 28/10/15  
 RÚBRICA ROGÉRIO S. COSTA  
ASSESSOR CC-3  
MAT 12436890

**TERMO ADITIVO**

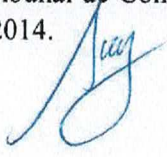
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 (LPN N.º 001/2015) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, TREINAMENTOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE MOBILIDADE, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário Executivo do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado a empresa **INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Paula Silva, nº 11 – São Cristovão – Rio de Janeiro – CEP: 20.910-120, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob o nº 03.792.052/0001-36, representado neste ato pelos SrS. **JEAN-CHRISTOPHE ARNAUD GARRIGOU**, Identidade nº . G120223-i (RNE) e Cadastro de Pessoa Física nº 706.843.981-09 e **VINICIUS MELO CAMARA** Identidade nº 10822840 SSP-MG e Cadastro de Pessoa Física nº 049.777.046-65, doravante denominado “Fornecedor”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 270/000116/2015**, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 03 (três) meses, passando o novo término do referido Contrato para o dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018. A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimos ou decréscimos de valores contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 262/2014.








**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP**



Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

4089

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>AXEL SCHMIDT GRAEL</b> <b>SECRETÁRIO EXECUTIVO DO</b> <b>MUNICÍPIO DE NITERÓI</b>	<p style="text-align: right;"><i>Alexandre Vianna</i>  Diretor Presidente  <small>INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA</small></p> <p style="text-align: center;"><b>ALEXANDRE JUNQUEIRABARBOSA VIANNA</b></p> <p style="text-align: center;">  <b>VINICIUS MELO CAMARA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Vinicius Camara</b>  Diretor  <small>CREA 200865170-3</small>  <small>INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA</small></p> <p style="text-align: center;"><b>INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS</b>  <b>LTDA.</b></p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCESSO N.º 270.10116 / 15  
DATA 28 / 10 / 15  
RÚBRICA ROGERIO S. COSTA  
ASSESSOR EC-3  
MAT 12436890